LEI Nº 3.246 DE 30 DE SETEMBRO DE 1994.

Altera o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo que integra a Lei nº 2.717/90.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º È alterada a quantidade de cargos de "Telefonista", Padrão 7, que integra o Anexo II, da Lei nº 2.717, de 29 de outubro de 1990, que passa a ser de 5 (cinco).

Art. 2º A despesa resultante da aplicação desta Lei, quando ocorrer o preenchimento dos cargos constantes do artigo anterior, correrão por conta da dotação orçamentária específica de Pessoal Civil.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de setembro de 1994.

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Helio Simas
Secretário M. de Administração